



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.375 DE 04 DE FEVEREIRO DE 1977 =

"Dispõe sobre modificação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina, autorizado a modificar em parte o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da cidade, Volume 2, do Setor Industrial para Residencial, partes dos fundos dos lotes 1, 2, 3 e lotes 12, 13, 14, 15 e 16, todos da quadra nº 2, localizados na Rua Tsunekia hi Sakai e Avenida Rio Branco na Vila Joaquina.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1977.


JAIR JOAQUIM MARTINS
Chefe de Gabinete

20.224
9.2.77